

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços nº 0011/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade aos questionamentos formulados tempestivamente¹, aos 25/02/2025, pela pessoa jurídica **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

No quadro abaixo, constam as respostas a cada um dos pedidos de esclarecimentos, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante²:

Referência	Pedido de esclarecimentos	Resposta
Item 9.7 do Edital; item 7.2 do Termo de Referência.	Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?	Sim, será exigida a apresentação de prospectos, manuais e catálogos da licitante classificada em primeiro lugar, para fins de julgamento da proposta. A apresentação desses documentos é fundamental para assegurar que os veículos ofertados atendem as especificações técnicas da Administração. Poderá ser apresentado o prospecto ou manual ou o catálogo do veículo.

¹Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).

²Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.035/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.

Item 7.2.2 do Estudo Técnico Preliminar	Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?	Para a realização de manutenção preventiva e corretiva, é prevista a substituição do veículo ou equipamento por outro de especificação semelhante ou melhor. Portanto, não serão aceitos veículos substitutos ou reserva que não se adequem ao descritivo técnico.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo pick up 4x4 cabine dupla]	São solicitados no edital veículos com motor 2.8. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0? Exemplo: JAC HUNTER; com motorização 2.0; FORD RANGER com motorização 2.0; FIAT TORO com 2.0 de motorização. Esses veículos poderão ser ofertados?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que os veículos deverão ter a capacidade cúbica do motor de 2.8 L. Essa capacidade cúbica do motor foi escolhida por adequar-se às necessidades operacionais do serviço ao qual os veículos serão destinados. Esses veículos serão utilizados para o transporte de equipamentos médicos de grande porte e peso, bem como para o transporte de um grande volume de insumos. Além disso, a logística de entrega envolve deslocamentos frequentes para cidades do interior, onde as condições de acesso muitas vezes são adversas, com terrenos irregulares, subidas íngremes e obstáculos que demandam maior capacidade do motor. Outro fator relevante é a necessidade de realizar ultrapassagens em rodovias de forma segura e eficiente, garantindo que os equipamentos cheguem ao destino no menor tempo possível e em condições adequadas.

		Portanto, não serão aceitos veículos com a capacidade cúbica do motor de 2.0 L.
	No item, são solicitados veículos com motor 2.8. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização mínima de 2.2? Exemplo: FIAT TITANO; RAM RAMPAGE. Esses veículos poderão ser ofertados	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que os veículos deverão ter a capacidade cúbica do motor de 2.8 L. Essa capacidade cúbica do motor foi escolhida por adequar-se às necessidades operacionais do serviço ao qual os veículos serão destinados. Esses veículos serão utilizados para o transporte de equipamentos médicos de grande porte e peso, bem como para o transporte de um grande volume de insumos. Além disso, a logística de entrega envolve deslocamentos frequentes para cidades do interior, onde as condições de acesso muitas vezes são adversas, com terrenos irregulares, subidas íngremes e obstáculos que demandam maior capacidade do motor. Outro fator relevante é a necessidade de realizar ultrapassagens em rodovias de forma segura e eficiente, garantindo que os equipamentos cheguem ao destino no menor tempo possível e em condições adequadas. Portanto, não serão aceitos veículos com a capacidade cúbica do motor de 2.2 L.

Para o item, são solicitados veículos com motor 2.8. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização mínima de 2.3? Exemplo: NISSAN FRONTIER com 2.3 de motorização; MITSUBISHI L200 com 2.4 de motorização. Esses veículos poderão ser ofertados?

Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que os veículos deverão ter a capacidade cúbica do motor de 2.8 L.

Essa capacidade cúbica do motor foi escolhida por adequar-se às necessidades operacionais do serviço ao qual os veículos serão destinados.

Esses veículos serão utilizados para o transporte de equipamentos médicos de grande porte e peso, bem como para o transporte de um grande volume de insumos.

Além disso, a logística de entrega envolve deslocamentos frequentes para cidades do interior, onde as condições de acesso muitas vezes são adversas, com terrenos irregulares, subidas íngremes e obstáculos que demandam maior capacidade do motor.

Outro fator relevante é a necessidade de realizar ultrapassagens em rodovias de forma segura e eficiente, garantindo que os equipamentos cheguem ao destino no menor tempo possível e em condições adequadas.

Portanto, não serão aceitos veículos com a capacidade cúbica do motor de 2.3 L.

Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.

Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.

Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo sedan]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo hatch]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo pick up pequeno porte cabine dupla]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
	Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 116cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 98cv? Exemplo: FIAT STRADA com 107cv abastecido em etanol e 98cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?	Não , entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a motorização deverá ter potência de 116cv ou superior. O veículo será utilizado para o transporte de equipamentos de médio porte e um volume considerável de insumos, além de comportar, em tese, cinco ocupantes, o que naturalmente aumenta a carga transportada. Nessas condições, um motor menos potente comprometeria o desempenho do veículo, especialmente em trajetos que envolvem subidas íngremes, estradas não pavimentadas e ultrapassagens em rodovias, fatores que exigem maior força e segurança no deslocamento.

		Para cumprir a logística planejada, é fundamental que o motor tenha potência suficiente para garantir agilidade no transporte e permitir que todas as entregas sejam realizadas dentro do tempo esperado, sem comprometer a segurança e a eficiência do serviço. No caso do modelo citado, sua potência, quando abastecido com gasolina, não atende ao mínimo exigido no descritivo técnico, e ainda que, com etanol, ele atinja exatamente o limite de 116cv, essa condição não pode ser considerada como um parâmetro seguro. Nem sempre será possível abastecer exclusivamente com etanol, seja pela indisponibilidade do combustível em alguns postos, pelas variações climáticas que podem impactar seu desempenho ou até mesmo por recomendações do fabricante para alternância entre gasolina e etanol. Portanto, o veículo a que faz referência a interessada não será aceito pela Administração.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo pick up pequeno porte cabine simples]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.

Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 107cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 98cv? Exemplo: FIAT STRADA com 107cv abastecido em etanol e 98cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a motorização deverá ter potência de 107cv ou superior.

A exigência foi estabelecida com base na necessidade operacional do veículo, de modo a assegurar que ele tenha força suficiente para desempenhar suas funções de maneira eficiente. Embora este modelo tenha cabine simples e capacidade para menos ocupantes, ele foi projetado para transportar uma carga maior, sendo essencial que possua motorização adequada para suportar esse peso sem comprometer o desempenho.

Além disso, o veículo será utilizado para múltiplos deslocamentos ao longo do dia, muitas vezes percorrendo longas distâncias entre diferentes cidades e enfrentando terrenos irregulares, subidas íngremes e estradas não pavimentadas.

Para cumprir a logística planejada, é fundamental que o motor tenha potência suficiente para garantir agilidade no transporte e permitir que todas as entregas sejam realizadas dentro do tempo esperado, sem comprometer a segurança e a eficiência do serviço.

No caso do modelo citado, sua potência, quando abastecido com gasolina, não atende ao mínimo exigido no descritivo técnico, e ainda que, com etanol, ele atinja exatamente o limite de 107cv, essa condição não pode ser considerada como um parâmetro seguro.

		Nem sempre será possível abastecer exclusivamente com etanol, seja pela indisponibilidade do combustível em alguns postos, pelas variações climáticas que podem impactar seu desempenho ou até mesmo por recomendações do fabricante para alternância entre gasolina e etanol. Portanto, o veículo a que faz referência a interessada não será aceito pela Administração.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo pick up médio porte 4x4 cabine dupla]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo minivan]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
	Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 110cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 106cv? Exemplo: CHVEROLET SPIN com 111cv abastecido em etanol e 106cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a motorização deverá ter potência de 110cv ou superior. A exigência de uma potência mínima de 110cv foi definida para garantir que o veículo tenha um desempenho adequado às suas funções, proporcionando segurança e eficiência no transporte.

Diferente de veículos destinados à carga, este modelo será utilizado principalmente para o transporte de até sete pessoas, o que representa um peso significativo e demanda um motor com força suficiente para assegurar boa performance, especialmente em trajetos mais exigentes.

Além disso, os veículos serão frequentemente utilizados para percorrer grandes distâncias, muitas vezes em rodovias, onde um motor mais fraco comprometeria a agilidade necessária para um deslocamento eficiente, sobretudo, quando está no limite de carga de pessoas e objetos.

No caso do modelo citado, sua potência, quando abastecido com gasolina, não atende ao mínimo exigido no descritivo técnico, e ainda que, com etanol, ele atinja exatamente o limite de 110cv, essa condição não pode ser considerada como um parâmetro seguro.

Nem sempre será possível abastecer exclusivamente com etanol, seja pela indisponibilidade do combustível em alguns postos, pelas variações climáticas que podem impactar seu desempenho ou até mesmo por recomendações do fabricante para alternância entre gasolina e etanol.

Portanto, o veículo a que faz referência a interessada não será aceito pela Administração.

	Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 7 lugares DO TIPO MINIVAN. Questionamos se além dos veículos do tipo MINIVAN também serão aceitos veículos do tipo UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) com capacidade de 7 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo CITROEN C3 AIRCROSS. Esses veículos poderão ser ofertados?	Não, o veículo ofertado pertence a uma categoria distinta, não correspondendo ao veículo licitado pela Administração. A opção pela minivan não reside tão somente na quantidade de assentos disponível, mas leva em consideração a disposição do espaço interno e a funcionalidade do veículo para o uso ao qual será destinado.
Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo SUV]	Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.	Não há a indicação de cor no descritivo técnico do item. Será aceito o veículo que atender integralmente as especificações técnicas do Edital, independentemente da cor.
	Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 110cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 98cv? Exemplo: FIAT PULSE com 107cv abastecido em etanol e 98cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a motorização deverá ter potência de 110cv ou superior. A exigência de uma potência mínima de 110cv foi definida para garantir que o veículo tenha um desempenho adequado às suas funções, proporcionando segurança e eficiência no transporte. Esse modelo será utilizado tanto para o transporte de equipamentos e insumos de pequeno porte e peso quanto para o deslocamento de até cinco pessoas, o que, quando combinado, representa uma carga significativa e exige um motor com potência suficiente para assegurar boa performance, especialmente em trajetos mais longos.

		Além disso, os veículos serão frequentemente utilizados para percorrer grandes distâncias, muitas vezes em rodovias, onde um motor mais fraco comprometeria a agilidade necessária para um deslocamento eficiente, sobretudo, quando está no limite de carga de pessoas e objetos. No caso do modelo citado, sua potência, quando abastecido com gasolina, não atende ao mínimo exigido no descritivo técnico, e ainda que, com etanol, ele atinja exatamente o limite de 110cv, essa condição não pode ser considerada como um parâmetro seguro. Nem sempre será possível abastecer exclusivamente com etanol, seja pela indisponibilidade do combustível em alguns postos, pelas variações climáticas que podem impactar seu desempenho ou até mesmo por recomendações do fabricante para alternância entre gasolina e etanol. Portanto, o veículo a que faz referência a interessada não será aceito pela Administração.
	Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: JEEP COMMANDER; CITROEN C3 AIRCROSS. Estes veículos poderão ser ofertados?	Desde que haja atendimento integral às demais especificações técnicas do item, poderão ser aceitos veículos com uma capacidade para 7 lugares. Há também a necessidade que o preço ofertado para a locação mensal do veículo esteja dentro do valor estimado pela Administração, nos termos da tabela anexa ao item 4.1 do Termo de Referência.

Anexo I do ETP - Descritivo Técnico dos itens [Veículo furgão ambulância]	Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 165cv? Exemplo: FORD TRANSIT. Estes veículos poderão ser ofertados?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que o motor deverá ter a potência de pelo menos 170cv. A exigência de potência mínima de 170cv, decorre da necessidade de garantir o desempenho adequado dos veículos, especialmente em regiões de relevo acidentado e vias não pavimentadas, que constituem a maior parte das áreas de circulação das ambulâncias do SAMU Macro Centro. Isso, porque os 23 municípios que serão atendidos pelos veículos requisitados, componentes das microrregiões de Ouro Preto, Vespasiano e Belo Horizonte. Portanto, não serão aceitos veículos com motor com potência de 165cv.
	No item, foram solicitados veículos com torque mínimo de 39kgfm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com torque mínimo de 32,62 kgfm? Exemplo: IVECO DAILY. Estes veículos poderão ser ofertados?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que o torque deverá ser de pelo menos 39,0 kgfm³. O torque mínimo de 39,0 kgfm³ foi estabelecido para garantir que as ambulâncias tenham força suficiente para acelerações rápidas e retomadas em subidas íngremes, principalmente em estradas irregulares. Portanto, não serão aceitos veículos com torque mínimo de 32,62 kgfm³.

Para o item, são solicitados veículos com cilindrada mínima de 2000cc. No intuito de ofertar variedade de propostas e aumentar a gama de fornecedores, questionamos: poderão ser ofertados veículos com cilindradas mínimas de 1950cc. Exemplo: MERCEDES-BENZ SPRINTER com 1950cc. Esses veículos poderão ser ofertados?	Desde que haja atendimento integral às especificações técnicas do item, serão aceitos veículos com cilindrada mínima de 1950 cc. Isso, porque, conforme o juízo da unidade requisitante, a quantidade de cilindradas é sempre aproximada e depende intrinsecamente da motorização do veículo.
Para o item, são solicitados veículos com cilindrada mínima de 2000cc. No intuito de ofertar variedade de propostas e aumentar a gama de fornecedores, questionamos: poderão ser ofertados veículos com cilindradas mínimas de 1995cc. Exemplo: FORD TRANSIT. Esses veículos poderão ser ofertados?	Desde que haja atendimento integral às especificações técnicas do item, serão aceitos veículos com cilindrada mínima de 1950 cc. Isso, porque, conforme o juízo da unidade requisitante, a quantidade de cilindradas é sempre aproximada e depende intrinsecamente da motorização do veículo.
No item, são solicitados veículos com capacidade de carga de 10m ³ . Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade de carga mínima de 9m ³ ?	Não, entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a capacidade volumétrica não poderá ser inferior a 10 (dez) metros cúbicos. A capacidade de carga mínima de 10m³ foi estabelecida para garantir espaço suficiente para equipamentos médicos, macas e deslocamento seguro da equipe médica dentro do veículo. Portanto, não serão aceitos veículos com capacidade de carga mínima de 9 (nove) metros cúbicos
Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 1250kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 1181kg, como Exemplo: FORD TRANSIT LONGO com 1181kg; FORD TRANSIT CURTO com 1222kg. Esses veículos poderão ser ofertados?	Não , entre as especificações técnicas do item está a previsão de que a capacidade mínima de carga de 1250 kg.

		A definição da carga útil mínima de 1250 kg foi fundamentada nos cálculos de peso dos equipamentos, equipe, paciente e adaptação da ambulância, garantindo que o veículo tenha capacidade adequada para o transporte seguro sem comprometer a estrutura ou o desempenho mecânico, o que alinha-se às normativas do Ministério da Saúde, tais como as Portaria nº 2.048/2002 e nº 1.048/2012, que disciplinam a rede de atenção às urgências e os sistemas estaduais de urgência e emergência. Portanto, não serão aceitos veículos com capacidade de carga mínima inferior a 1250 kg.
	Para o item solicitado, são necessários veículos do tipo furgão para ambulâncias. Após análise, notamos que existem diferenças significativas entre os tipos de ambulâncias de suporte básico e suporte avançado de vida. Para evitar qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual tipo de ambulância será necessário para este item: ambulância de suporte básico ou ambulância de suporte avançado de vida?	Desde que haja atendimento integral às especificações técnicas do item, serão aceitas ambulâncias de suporte básico ou avançado de vida. Informa o setor técnico que a diferença entre os modelos reporta-se ao modo como as ambulâncias são internamente equipadas.
	Informamos que para o item em questão, apenas 1 marca disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.	Foram eleitas as especificações técnicas que melhor atendem ao interesse público envolvido na contratação da locação dos veículos que é a operacionalização do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na Macrorregião Centro de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos dos instrumentos de planejamento da contratação.

A exigência de potência mínima de 170cv, por exemplo, decorre da necessidade de garantir o desempenho adequado dos veículos, especialmente em regiões de relevo acidentado e vias não pavimentadas, que constituem a maior parte das áreas de circulação das ambulâncias do SAMU Macro Centro. Isso, porque os 23 municípios que serão atendidos pelos veículos requisitados, componentes das microrregiões de Ouro Preto, Vespasiano e Belo Horizonte.

Por sua vez, o torque mínimo de 39kgfm foi estabelecido para garantir que as ambulâncias tenham força suficiente para acelerações rápidas e retomadas em subidas íngremes, principalmente em estradas irregulares.

Já a exigência de cilindrada mínima de 2000 cc foi definida para assegurar um desempenho adequado e resistência mecânica do motor, considerando o peso adicional das adaptações médicas.

Ainda, a capacidade de carga mínima de 10m³ foi estabelecida para garantir espaço suficiente para equipamentos médicos, macas e deslocamento seguro da equipe médica dentro do veículo.

Por outro lado, a definição da carga útil mínima de 1250 kg foi fundamentada nos cálculos de peso dos equipamentos, equipe, paciente e adaptação da ambulância, garantindo que o veículo tenha capacidade adequada para o transporte seguro sem comprometer a estrutura ou o desempenho mecânico, o que alinha-se às normativas do Ministério da Saúde, tais como as Portaria nº 2.048/2002³ e nº 1.048/2012⁴, que disciplinam a rede de atenção às urgências e os sistemas estaduais de urgência e emergência.

Cada uma dessas especificações que compõem o descritivo técnico do item foi delimitada com base nas necessidades técnicas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

Ademais, informa a unidade requisitante deste Consórcio que existe mais de modelo de furgão no mercado que atende às especificações técnicas postas, tais como, o “Mercedes Sprinter” e o “Ford Transit”.

Portanto, as especificações técnicas encontram lastro nos instrumentos de planejamento da contratação e estão devidamente fundamentadas nos autos e não há restrição aos princípios da ampla participação e da competitividade. Tampouco, há direcionamento da contratação para uma única marca.

³Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

⁴Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

São as respostas que se apresenta.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento

Pregoeiro